

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA**

**EDITAL N.º 002/2018 - SELEÇÃO PARA PROFESSOR FORMADOR PARA
ATUAR COMO ORIENTADOR DE MONOGRAFIA NOS CURSOS DE
ESPECIALIZAÇÃO OFERECIDOS PELO CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA
E A DISTÂNCIA (CEAD) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
(UFOP)**

Dispõe sobre o **Processo de Seleção para bolsistas para atuar como Professor Formador na orientação de trabalho de conclusão de curso nos Cursos de Especialização**, oferecidos pelo Centro de Educação Aberta e a Distância (CEAD) da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP) e vinculada ao Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).

O Diretor do Centro de Educação Aberta e a Distância (CEAD) da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições, considerando: o estabelecido no Estatuto e no Regimento Geral desta Instituição; a Lei N° 11.273, de 6 de fevereiro de 2006; o Decreto N° 5.800, de 8 de junho de 2006; a Portaria Conjunta CAPES/CNPq N° 02, de 10 de abril de 2013; a Portaria CAPES n° 183, de 21 de outubro de 2016; a Portaria CAPES n° 15, de 23 de Janeiro de 2017; a Instrução Normativa CAPES n° 2, de 19 de Abril de 2017 e Portaria CAPES n° 139, de 13 de julho de 2017, torna público, para conhecimento dos interessados, as seguintes normas de seleção para Professor Formador no âmbito da Universidade Aberta do Brasil, para atuar no cursos de especialização, oferecidos pelo Centro de Educação Aberta e a Distância da Universidade Federal de Ouro Preto.

1. DA SELEÇÃO

1.1 O presente Edital destina-se à seleção de 26 bolsistas para atuarem como Professor Formador na orientação de trabalho de conclusão de curso nos cursos de Especialização do CEAD/UFOP, sendo 15 vagas para o curso de Mídias na Educação e 11 vagas para o curso de Práticas Pedagógicas, na qualidade de bolsista UAB. O candidato indicará para qual curso está se inscrevendo no formulário de inscrição, conforme anexo I.

1.2 A aprovação no referido Processo Seletivo não garante o imediato início das atividades, estando sua convocação condicionada ao provimento de bolsa por parte da UAB – Universidade Aberta do Brasil.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA

2. DAS ATRIBUIÇÕES

2.1. São atribuições do Professor Formador, conforme definido no conjunto normativo indicado no preâmbulo:

- Participar das atividades de docência das disciplinas curriculares do curso;
- Participar e/ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas na Instituição de Ensino;
- Coordenar as atividades acadêmicas dos tutores atuantes em disciplinas ou conteúdos sob sua coordenação;
- Desenvolver o sistema de avaliação de alunos, mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de curso;
- Desenvolver, em colaboração com o coordenador de curso, a metodologia de avaliação do aluno;
- Desenvolver pesquisa de acompanhamento das atividades de ensino desenvolvidas nos cursos na modalidade a distância;
- Desenvolver atividades de orientação e acompanhamento da elaboração de trabalho de conclusão de curso previsto no projeto pedagógico.

2.2. Caberá ao Professor Formador arcar com quaisquer despesas necessárias ao cumprimento de suas atribuições e tarefas descritas no item 2.1, incluindo deslocamento e despesas telefônicas, salvo nos casos em que, por algum motivo, o bolsista tenha que desenvolver atividades nos Polos de Apoio Presencial, tendo em vista o bom cumprimento de suas responsabilidades junto à formação dos alunos.

3. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

3.1. O(a) bolsista selecionado(a) deverá cumprir uma carga horária de 20h semanais e realizar as atividades, nos termos constantes no presente Edital, sob a orientação da coordenação do curso.

3.1.1 O(a) bolsista selecionado(a) deve ter disponibilidade de tempo para realizar as atividades de modo compatível com as demandas do curso e dos alunos (as), inclusive aos sábados quando necessário.

3.2. O(a) bolsista selecionado(a) receberá bolsa mensal no valor de R\$ 1.300,00, caso se enquadre como Professor Formador I, ou de R\$ 1.100,00, caso se enquadre como Professor Formador II, podendo este valor ser alterado mediante deliberação do órgão financiador.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA

3.2.1 Para o **Professor Formador I** é exigida experiência de três anos ou mais no magistério superior.

3.2.2 Para o **Professor Formador II** é exigida experiência de um ano no magistério superior e mestrado concluído.

3.3 – Conforme estabelecido no art. 5º, parágrafo VI, inciso VI da Instrução Normativa CAPES n.º 2 de 19 de Abril de 2017, o bolsista selecionado fará jus a **duas mensalidades de bolsa**, para orientação do trabalho de conclusão de curso, para cada **grupo de 10 alunos** orientados.

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A SELEÇÃO

4.1 Ter graduação em qualquer curso de licenciatura e mestrado na área de Ciências Humanas.

4.2 Comprovar 3 (três) anos de experiência no magistério de ensino superior OU comprovar 1 (um) ano de experiência no magistério do ensino superior e formação em mestrado reconhecido pela CAPES;

4.3 Estar quite com as obrigações eleitorais;

4.4 Estar quite com as obrigações militares, no caso de candidato do sexo masculino;

4.5 Ter disponibilidade de tempo para o desenvolvimento das atividades, inclusive aos sábados.

Parágrafo único: A perda, em qualquer momento, de algum dos requisitos indicados poderá implicar no desligamento do (a) bolsista.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições serão realizadas no período de 15/03 a 06/04/2018, no horário de 09h às 16h, excetuando-se fins de semanas, feriados e recessos administrativos, na secretaria da Coordenação UAB, sala 3.01, no prédio do CEAD, no campus Morro do Cruzeiro/UFOP.

5.2 As inscrições são gratuitas.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA**

6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À INSCRIÇÃO

6.1 O (a) candidato (a) deverá fazer sua inscrição pessoalmente ou por procuração simples no local e horário designado no item 5.1, entregando a documentação que se segue:

- a) preenchimento da ficha de inscrição, conforme Anexo I;
- b) cópia legível do documento de identidade e do CPF;
- c) comprovante de endereço;
- d) *Curriculum Lattes* acompanhado dos documentos comprobatórios das atividades pontuadas, segundo indicado no Anexo II;

6.2 A falta de apresentação ou apresentação incompleta de qualquer um dos documentos exigidos poderá implicar no indeferimento da inscrição.

6.3 São de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) as informações contidas na ficha de inscrição.

6.4 O comprovante de inscrição é expedido na entrega da documentação exigida.

7. PROCEDIMENTOS PARA A EFETIVAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS, APÓS CONVOCAÇÃO

7.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) que for convocado deve apresentar pessoalmente ou por procurador constituído, no endereço: **CEAD/UFOP Campus Universitário s/n, Morro do Cruzeiro, Ouro Preto, Minas Gerais, Sala 3.01 aos cuidados da Sra. Rosilene de Matos Vieira**, até 03 (três) dias após a divulgação do resultado final, **02 (duas) vias** e originais da seguinte documentação:

- a) documento de identidade e do CPF;
- b) diploma do Mestrado ou documento comprobatório da defesa da dissertação;
- c) comprovante de docência no ensino superior;
- d) *Curriculum Lattes*;
- e) comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- f) comprovante de cumprimento das obrigações militares (se candidato do sexo masculino);
- g) comprovante de residência emitido nos últimos seis meses contados a partir da publicação deste edital;
- h) declaração, de próprio punho de que não está matriculado (a) em curso do CEAD/UFOP, ou que não é funcionário (a) ou prestador (a) de serviço no CEAD/UFOP;

UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA

i) Termo de compromisso do bolsista, cujo modelo deve ser solicitado pelo email: coordenacaouab@cead.ufop.br, que deve ser entregue, após preenchido, com firma reconhecida.

7.2. A falta de qualquer um dos documentos exigidos bem como a indicação de informações incompletas poderá implicar na desclassificação do candidato.

8. DAS ETAPAS

8.1. O Processo de Seleção consta de uma etapa:

I) Análise do Currículo.

8.2. A etapa I, que é eliminatória e classificatória, leva em consideração os dados do candidato em relação aos itens previstos no **Anexo II**. Serão desconsiderados os documentos comprobatórios de atividades que não estejam indicados na referida tabela de pontuação. Serão eliminados candidatos que não tenham a formação exigida neste edital.

8.3 Na ocorrência de candidatos com a mesma pontuação o desempate se dará pelo maior tempo de experiência no magistério no ensino superior e em caso de persistência do empate, pelo candidato de maior idade.

9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DE OUTRAS CONVOCAÇÕES

9.1. O resultado do Processo de Seleção bem como as convocações para a entrega de documentação ou agendamento de data são definidos neste edital e poderão ser publicados no site do CEAD/UFOP (www.cead.ufop.br), link Notícias e Editais, e poderão também ser afixados no quadro de avisos no 3º andar do prédio do CEAD/UFOP.

9.2. Outros meios de comunicação eventualmente utilizados não são oficiais e, portanto, não geram deveres ou direitos.

9.3 Os candidatos serão classificados de acordo com a ordem decrescente da nota final.

9.4 Os(as) candidatos(as) classificados(as) podem ser convocados(as) a preencher futuras vagas para qual se candidataram, no prazo de validade do presente Processo Seletivo.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA**

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A inscrição do(a) candidato(a) implica a aceitação das normas fixadas neste Edital.

10.2 O(a) candidato(a) selecionado(a), após convocado, tem o prazo de 03 (três) dias para manifestar-se sobre a aceitação, ou não, do exercício e para encaminhar os documentos indicados conforme item 7.1 do presente Edital, sob pena de ser considerado desistente.

10.3 O vínculo estabelecido pela concessão de bolsa é de caráter precário.

10.4 O CEAD reserva-se o direito de dispensar o Professor Formador quando a atuação estiver em descompasso com as atribuições previstas para a função ou quando houver insuficiência de bolsas, de acordo com seus procedimentos internos.

10.5 O CEAD reserva-se o direito de cancelar, anular ou adiar o Processo Seletivo por motivo de força maior, dando ampla divulgação de seus atos e das providências a serem tomadas pelo(a) candidato(a) que já tenha efetivado a inscrição.

10.6 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o fornecimento de informações e a atualização do endereço residencial e de telefones, durante o Processo de Seleção e durante todo o prazo de validade deste processo seletivo.

10.7 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado do processo seletivo deverá observar que:

10.7.1 O prazo para interpor recursos será de 3 (três) dias úteis após a divulgação do resultado;

10.7.2 O pedido de recurso deverá ser protocolado na Secretaria da Coordenação UAB onde o candidato realizou a inscrição, de acordo com o horário de funcionamento previsto no item 5.1, até o terceiro dia útil subsequente a publicação do resultado;

10.7.3 O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado, com as alegações devidamente fundamentadas e comprovadas, juntando, sempre que possível cópia dos comprovantes;

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA**

10.7.4 Não serão aceitos recursos via e-mail, postal, via fax, ou por qualquer outro meio;

10.7.5 Se a análise do recurso resultar alteração do resultado, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido ou não;

10.7.6 A resposta ao(s) recurso(s) será(ao) publicada(s) no endereço eletrônico do CEAD (www.cead.ufop.br) em até cinco dias úteis após findo o prazo para interposição de recursos;

10.7.7 Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso.

10.8 Os casos não previstos no presente Edital serão resolvidos pela comissão de seleção deste certame.

10.9 A validade do presente Processo Seletivo é de 1 ano, podendo ser prorrogada (uma vez) por igual período.

10.10 Os membros da Comissão responsável pela condução do presente processo seletivo, foram designados pela Portaria CEAD n.º 10/2018.

10.11 Cronograma

EVENTO	DATA	LOCAL
Período de Inscrição	15/03 a 06/04/2018	Secretaria UAB – CEAD/UFOP
Análise do Currículo	09/04 a 13/04/2018	CEAD/UFOP
Resultado Preliminar deste edital	16/04/2018	Site CEAD/UFOP endereço: www.cead.ufop.br , link Notícias
Período para Recurso	17/04 a 19/04/2018	Secretaria UAB – CEAD/UFOP
Resultado Final	20/04/2018	Site CEAD/UFOP endereço: http://www.cead.ufop.br/

Ouro Preto, 15 de março 2.018

Prof. Dr Helton Cristian de Paula
Diretor do Centro de Educação Aberta e a Distância/UFOP

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA**

**ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO**

Inscrição n.º: _____

Nome: _____

EDITAL DE SELEÇÃO CEAD/UFOP N.º 002/2018

Processo de Seleção para bolsistas para atuar como Professor Formador na orientação de trabalho de conclusão de curso no curso:

() Mídias na Educação

() Práticas Pedagógicas

oferecidos pelo Centro de Educação Aberta e a Distância (CEAD) da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP) e vinculada ao Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).

.....de de 2018.

Assinatura e carimbo do responsável pelo recebimento

VIA DO CANDIDATO

FICHA DE INSCRIÇÃO

Comprovante de Inscrição n.º: _____

Nome: _____

EDITAL DE SELEÇÃO CEAD/UFOP N.º 002/2018

Processo de Seleção para bolsistas para atuar como Professor Formador na orientação de trabalho de conclusão de curso no curso:

() Mídias na Educação

() Práticas Pedagógicas

oferecidos pelo Centro de Educação Aberta e a Distância (CEAD) da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP) e vinculada ao Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).

.....de de 2018.

Assinatura e carimbo do responsável pelo recebimento

VIA DO CEAD

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA**

**ANEXO II
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

Análise de Currículo:

Crítérios	Pontos
1- Pós-Graduação (até o máximo de uma)	
Especialização – mínimo de 360h concluído	2
Mestrado Concluído	7
Doutorado em andamento	12
Doutorado concluído	15
2- Experiência em Magistério no Ensino Superior	
Máximo de 5 semestres	4 pontos por semestre completo
3- Experiência em EaD	
Professor responsável por disciplina (até máxima 4 disciplinas)	4 pontos por disciplina
4- Experiência com orientação de trabalhos	
Monografia de especialização (Máximo 4)	2 pontos
Dissertação ou Tese (Máximo 4)	5 pontos
Total	100 pontos

Observação: enviar somente as cópias dos documentos comprobatórios dos itens acima que serão pontuados.